

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE**

---

**EDITAL Nº 001/2018**

**EDITAL 001/2018 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE DA UFG  
MESTRADO E DOUTORADO**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde – níveis Mestrado e Doutorado – da Universidade Federal de Goiás (CPGNUT), da Faculdade de Nutrição (FANUT), situada à rua 227, Qd. 68, s/nº, Setor Leste Universitário, CEP 74605-080, Goiânia – GO, torna público que, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNUT) da UFG, na área de concentração de Nutrição e Saúde.

O Processo Seletivo, ao qual se refere este Edital, obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG nº 1403 de 10/06/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG, e na Resolução CEPEC/UFG nº 1627 de 28/12/2018, que trata do Regulamento do Programa. O PPGNUT tem por objetivo capacitar e formar, em nível de mestrado e de doutorado acadêmicos, profissionais gabaritados para atuarem na docência do ensino superior, na pesquisa científica e na produção de novos conhecimentos em nutrição e saúde.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGNUT.

### **2. DO PÚBLICO**

Poderão participar do Processo Seletivo do PPGNUT, nível mestrado, candidatos com graduação em Nutrição ou em áreas afins, e nível doutorado, candidatos com mestrado em Nutrição ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). A homologação da inscrição de candidatos oriundos de áreas afins fica condicionada à aprovação pela CPGNUT, desde que atenda às possibilidades previstas nas duas linhas de pesquisa citadas no item 3 deste Edital. Poderá se candidatar à seleção o indivíduo que, apesar de não ter a titulação exigida, apresente, no ato da inscrição, declaração de conclusão de curso de Graduação, para candidatos ao mestrado, e declaração de conclusão de curso de Mestrado, para candidatos ao doutorado, até a data da primeira matrícula no PPGNUT. Após o Processo Seletivo, para matricular-se no curso de mestrado, o candidato deverá apresentar o diploma de Graduação, e no curso de doutorado, o candidato deverá apresentar diploma de Mestrado.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas, para o nível de mestrado, até quinze (15) vagas, e para o nível de doutorado, até dez (10) vagas, distribuídas em duas linhas de pesquisa, a saber:

#### **a) Diagnóstico e Intervenção nutricional**

Descrição: Estudos envolvendo indicadores clínicos, dietéticos, genéticos/genômicos, antropométricos e bioquímicos na saúde e na doença, com ênfase em alimentação e nutrição, bem como em exercício físico. Aplicação de estratégias de intervenção em estudos *in vitro*, em modelos animais e em humanos, com objetivo de contribuir para a redução de fatores de risco

à saúde, para o tratamento de doenças e para o aprimoramento do desempenho físico e esportivo.

### **b) Segurança Alimentar e Nutricional e Ciência de Alimentos**

Descrição: Estudos envolvendo políticas, programas e projetos em alimentação, nutrição e saúde, com ênfase nos agravos nutricionais. Estudos acerca da qualidade dos alimentos em diferentes sistemas alimentares, visando à saúde e aplicações tecnológicas.

3.2 As vagas ofertadas por docente estão de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o Quadro 1. Os candidatos não classificados para a opção de orientação poderão ser realocados para outro orientador, conforme a disponibilidade de vagas, a critério da CPGNUT.

**Quadro 1.** Vagas oferecidas por orientador

<b>Orientador Prof. (a) Dr (a).</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Alexandre S. G. Coelho	-	1
Ana Amélia Freitas Vilela	1	-
Cristiane Cominetti	1	1
Flávia Campos Corgosinho	2	-
Gustavo Duarte Pimentel	2	2
João Felipe Mota	1	1
Luis Carlos Cunha Júnior	1	1
Maria Aderuza Horst	1	1
Maria Claret C. M. Hadler	-	1
Maria do Rosário Gondim Peixoto	3	1
Maria Margareth Veloso Naves	1	1
Patrícia Amaral Souza Tette	2	-
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>10</b>

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado no Formulário de Inscrição.

3.4 O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam preenchidas.

3.5 Além das vagas descritas no Quadro 1, será disponibilizado adicional de três (3) vagas para o mestrado, e de duas (2) vagas para o doutorado, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFG nº 07, de 24/04/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas (PPI) na Pós-Graduação *Stricto sensu* na UFG, reservando um mínimo de vinte por cento (20%) das vagas para PPI. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia, utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6 A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas.

3.6.1 Na primeira etapa, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.6.2 Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa

anterior serão alocados nas vagas adicionais, e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.7 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI/UFG nº 07/2015, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a CPGNUT e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.8 O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 LOCAL E DATA

As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **07 a 21 de janeiro de 2019**, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do PPGNUT.

Endereço: Rua 227, Qd. 68, s/n, Setor Leste Universitário, CEP 74605-080 – Goiânia – GO.  
Telefone: (62) 3209 6270, ramal 232.

### 4.2 DOCUMENTOS (mestrado e doutorado)

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (modelo fornecido pelo Programa – [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br)), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção;

b) Cópia simples acompanhada do original para conferência na secretaria do PPGNUT ou cópia autenticada em cartório, da carteira de identidade e do CPF. Em caso de estrangeiros, do Registro Nacional de estrangeiros (RNE) ou o passaporte;

c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);

d) Nível mestrado: cópia simples acompanhada do original para conferência na secretaria do PPGNUT ou cópia autenticada em cartório, do Diploma de Graduação, ou declaração de colação de grau, ou documento atestando que está apto a colar grau até a data da primeira matrícula no Programa. Nível doutorado: cópia simples acompanhada do original para conferência na secretaria do PPGNUT ou cópia autenticada em cartório, do Diploma de Mestrado, ou ata de defesa, ou documento emitido pela secretaria do programa de origem atestando que está apto a defender o mestrado até a data da primeira matrícula no Programa;

e) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser solicitada na Secretaria do PPGNUT ou pelo e-mail [pgfanut.ufg@gmail.com](mailto:pgfanut.ufg@gmail.com) (informando nome completo e CPF) no período exclusivamente destinado às inscrições. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento ou pagamento agendado;

f) Formulário de Currículo padronizado (Anexo A) devidamente preenchido de forma manuscrita (sem alterar o documento disponível no Anexo A). Todas as atividades devem ser acompanhadas por cópias simples dos comprovantes, anexadas na mesma sequência do formulário, com todas as páginas numeradas, grampeadas, sob pena de ter os mesmos não computados se não forem assim apresentados;

g) O candidato deve ter currículo atualizado (2019) na plataforma Lattes do CNPq (não é necessário entregar impresso, porém o link de acesso ao currículo deverá ser informado no Anexo A);

h) Uma fotografia 3 x 4 cm recente;

i) Ciência do docente do PPGNUT que o candidato concorrerá a uma vaga sob sua

orientação (modelo fornecido pelo Programa – [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br)). No caso de candidatos que enviarão os documentos via SEDEX, este documento pode ser entregue pelo docente diretamente à secretaria do PPGNUT;

j) Carta de compromisso (modelo fornecido pelo Programa – [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br)).

k) Nível doutorado: uma cópia impressa de proposta de trabalho de tese, elaborada em até cinco (5) folhas de elementos textuais (Introdução/Caracterização do problema; Objetivos; Metodologia; Viabilidade financeira e Cronograma), seguidas das Referências (Normas ABNT/FANUT), e formatadas em página A4, margem de 2,5 cm, fonte Arial 12 e espaçamento de 1,5 cm).

4.3 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico e/ou mídias sociais.

4.4 Serão aceitas solicitações de inscrição por meio de procuração ou enviadas exclusivamente por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçadas ao PPGNUT, desde que postadas até o último dia do período de inscrição, conforme cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital), para o endereço:

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

A/C Faculdade de Nutrição – Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde  
Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, 74.690-900, Goiânia, Goiás

4.5 Para inscrições via SEDEX, além do envio descrito no item 4.4, também devem ser encaminhados para o e-mail [pgfanut.ufg@gmail.com](mailto:pgfanut.ufg@gmail.com), até o último dia do período de inscrição, os seguintes itens:

a) os documentos escaneados descritos no item 4.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g”, “h” e “i”;

b) o comprovante de envio da encomenda via SEDEX (com o número que permite rastreamento).

4.6 Os portadores de títulos de graduação ou de mestrado obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos, desde que tenham visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição e a entrega (no ato da inscrição) de todos os documentos exigidos no item 4.2 deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPGNUT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não apresentar todos estes documentos no ato da inscrição e/ou preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, ilegível e/ou fornecer dados inverídicos. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição, exceto aqueles enviados via SEDEX, conforme itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

4.8 Sobre a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

4.8.1 Os candidatos que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), deverão: a) ter inscrição no CADÚNICO, de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO.

4.8.2 A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

4.9 Da informação para candidatos portadores de deficiência no Processo Seletivo:

4.9.1 O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência. O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências: (1) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; (2) o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM – e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; (3) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); (4) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações; (5) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis (06) meses anteriores ao último dia das inscrições; (6) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até seis (06) meses anteriores ao último dia das inscrições.

#### 4.10 Homologação das Inscrições:

4.10.1 Somente serão homologadas as inscrições pela CPGNUT que estiverem plenamente de acordo com o presente Edital.

4.10.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Secretaria do PPGNUT e na homepage do PPGNUT: [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br), conforme cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital).

4.10.3 A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolada na secretaria do PPGNUT, em até dois (02) dias úteis, após a divulgação do resultado, das 08:00 às 12:00 h.

4.10.4 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação (para o nível mestrado), e de curso de mestrado (para o nível doutorado), emitida pela Universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega de cópia, acompanhada do original, na secretaria do PPGNUT, do Diploma de Graduação (nível mestrado) e do Diploma de Mestrado (nível doutorado). Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.10.5 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Comissão examinadora:

5.2 De acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1403, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG, e da Resolução CEPEC/UFG nº 1627, que trata do Regulamento do PPGNUT, o Processo Seletivo do PPGNUT será realizado por uma Comissão de Seleção aprovada pela CPGNUT.

5.2.1 O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da Internet. A suspeição deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPGNUT, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no

cronograma deste Edital.

### 5.3 O Processo Seletivo incluirá:

#### 5.3.1 Prova de suficiência em Língua Inglesa (PL) – Mestrado e Doutorado

- a) A Prova de suficiência em Língua Inglesa terá caráter eliminatório. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (6,0) para o mestrado, e nota igual ou superior a sete (7,0) para o doutorado, em uma escala de zero (0,0) a dez (10,0). Será verificada a capacidade de tradução, de compreensão e de interpretação de texto e será permitida a consulta apenas em dicionário impresso, de uso individual. O resultado desta prova será divulgado contendo a nota e a condição “Aprovado ou Não Aprovado”.
- b) Poderão ser dispensados da prova de suficiência em Língua Inglesa, os candidatos que apresentarem comprovação de suficiência, obtida em exame realizado nos últimos dois anos, em outros programas de pós-graduação de áreas afins, desde que aplicado com a mesma estrutura de avaliação do PPGNUT, ou seja, aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a seis (6,0), para o mestrado, e nota igual ou superior a sete (7,0), para o doutorado, em uma escala de zero (0,0) a dez (10,0). Também poderão ser dispensados àqueles que apresentarem comprovação de aprovação em exame reconhecido internacionalmente nos últimos cinco anos, desde que o aproveitamento do candidato tenha sido de, no mínimo, 60% para o mestrado, e de, no mínimo, 70% para o doutorado, em relação à nota máxima possível no referido exame. A solicitação de dispensa da prova de suficiência em Língua Inglesa deverá ser entregue no ato da inscrição neste Processo Seletivo, juntamente com a cópia simples acompanhada do original ou a cópia autenticada dos documentos comprobatórios.
- c) Candidatos estrangeiros de Língua materna Inglesa estarão dispensados do exame de suficiência, e a suficiência em Língua Portuguesa será conferida pelo desempenho na Prova Escrita.

#### 5.3.2 Avaliação escrita de conhecimentos específicos (AE) – Mestrado e Doutorado

- a) Apenas os candidatos aprovados na PL terão suas provas de conhecimentos específicos avaliadas. A AE terá caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (6,0) para o mestrado, e nota igual ou superior a sete (7,0) para o doutorado, em uma escala de zero (0,0) a dez (10,0). A prova constará de questões objetivas abrangendo conteúdos gerais de Nutrição e Saúde, e questão relacionada à interpretação de artigo científico. O resultado desta prova será divulgado contendo a nota e a condição “Aprovado ou Não Aprovado”.

#### 5.3.3 Avaliação do currículo (AC) – Mestrado e Doutorado

- a) Serão avaliados de forma classificatória apenas os currículos dos candidatos aprovados na PL e na AE. A nota final da AC dos candidatos será feita por média ponderada, levando-se em consideração as pontuações de maior e de menor valor entre os candidatos.

#### 5.3.4 Defesa de proposta de trabalho de tese (TT) – Doutorado

- a) A TT iniciará com apresentação oral (duração máxima de 10 minutos) seguida de arguição (duração máxima de 15 minutos), em que serão avaliados: conteúdo da

proposta e tempo de apresentação (30%), conhecimento do tema (30%), metodologia proposta (30%), e viabilidade financeira e do cronograma de execução (10%). Esta etapa ocorrerá mediante uma banca examinadora composta por três membros do PPGNUT, de acordo com a afinidade ao tema proposto e que não tenham qualquer conflito de interesse com o candidato. Essa avaliação terá caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). O resultado desta avaliação será divulgado contendo a nota e a condição “Aprovado ou Não Aprovado”.

#### 5.4 Nota final classificatória (NFC) – Mestrado e Doutorado

5.4.1 A nota final classificatória atribuída ao candidato ao mestrado será obtida pelo somatório ponderado das pontuações da AE e da AC, conforme a seguinte equação:

$$NFC = (AE \times 0,5) + (AC \times 0,5)$$

5.4.2 A nota final classificatória atribuída ao candidato ao doutorado será obtida pelo somatório ponderado das pontuações da AE, da AC e da TT, conforme a seguinte equação:

$$NFC = (AE \times 0,3) + (AC \times 0,4) + (TT \times 0,3)$$

5.4.3 Cada candidato será identificado por um código, a ser usado nas correções das avaliações (PL, AE e AC) e na divulgação dos resultados parcial e final do Processo Seletivo.

5.4.4 Os candidatos ao mestrado e ao doutorado serão classificados para cada orientador por ordem da maior para a menor NFC. Em caso de empate na NFC, a classificação será feita de acordo com a maior nota, na seguinte ordem: maior pontuação na AE, maior pontuação na AC, e maior pontuação na TT, no caso de candidato ao doutorado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior produção científica.

5.5 Será exigida a apresentação de documento de identificação válido, com foto, em todas as etapas do Processo Seletivo.

5.6 O candidato que chegar ao local de aplicação de provas após o horário previsto para o início não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.7 Recomenda-se chegar ao local de aplicação de provas com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência ao horário previsto.

5.8 É estritamente proibida a utilização de aparelhos eletrônicos ou similares, a comunicação entre os candidatos e a consulta de qualquer natureza (exceto nos casos descritos no item 5.3.1 deste Edital) durante o período de realização da prova.

5.9 Não haverá substituição da prova por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de corretivos.

5.10 No resultado final do Processo Seletivo constarão a condição (aprovado ou não aprovado) e a classificação (classificado ou não classificado) de cada candidato. A classificação será feita atendendo ao número de vagas por orientador, conforme definido no item 3.2 deste Edital.

5.10.1 No resultado final do Processo Seletivo também serão indicados os candidatos cotistas, ou seja, os que foram selecionados dentro do sistema de cotas para PPI.

5.11 Em caso de desistência de algum candidato, será convocado o candidato aprovado subsequente. O candidato que não se matricular nas datas previstas será considerado desistente.

5.12 Os candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas do orientador pretendido comporão uma lista de espera, classificados por ordem da maior para a menor NFC. Após o período das matrículas, caso ainda haja vagas remanescentes, fica a critério da CPGNUT o preenchimento destas vagas, levando em consideração a ordem de classificação dos candidatos da lista de espera. A CPGNUT não tem a obrigação de convocar nenhum candidato da lista de espera.

5.13 Só terão direito às vagas os candidatos aprovados e classificados, e aqueles da lista de espera que forem convocados, a critério da CPGNUT, para preenchimento de vagas remanescentes, conforme descrito no item 5.13. Os candidatos aprovados e não classificados não têm direito à vaga.

5.14 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.15 A interposição de recursos ao Processo Seletivo do PPGNUT deverá ser protocolada em até quarenta e oito (48) horas (02 dias úteis) após a divulgação dos resultados parcial e final do Processo Seletivo. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos, entregues exclusivamente de forma presencial na secretaria do PPGNUT:

- a) Cópia simples acompanhada do original, para conferência na secretaria do PPG, ou cópia autenticada em cartório, do diploma de Graduação, e cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório do diploma de Mestrado.
- b) Cópia simples acompanhada do original para conferência na secretaria do PPGNUT ou cópia autenticada em cartório, do Histórico Escolar do Curso de Graduação (mestrado) ou do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (doutorado);
- c) Carta de compromisso da instituição de origem, se for o caso, liberando o candidato de suas atividades, quando necessário, até o término do curso;
- d) Ficha de Cadastro (modelo fornecido pelo PPGNUT – [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br));
- e) Ficha de Matrícula (modelo fornecido pelo PPGNUT – [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br));
- f) Formulário de proposta de projeto – (modelo fornecido pelo PPGNUT - [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br)).

6.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria do PPGNUT no dia **07/03/2019**, das 08:00 às 14:30 horas.



## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação de todos os resultados será realizada na secretaria e na homepage do PPGNUT: [www.ppgnut.fanut.ufg.br](http://www.ppgnut.fanut.ufg.br).

Inscrições	07/01/2019 a 21/01/2019 08:00 às 12:00 horas
Prazo máximo para solicitação de isenção do pagamento da inscrição	09/01/2019
Resultado da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	14/01/2019
Homologação pela CPGNUT e divulgação do resultado da homologação das inscrições e da Comissão de Seleção do Processo Seletivo	Até 13:00 horas do dia 28/01/2019
Prazo para interpor recurso ao resultado da homologação das inscrições e da Comissão de Seleção	Até 13:00 horas do dia 30/01/2019
Divulgação do resultado da interposição de recurso à homologação das inscrições e da Comissão de Seleção	A partir das 13:00 horas do dia 31/01/2019
<b>Prova escrita de suficiência em Língua Inglesa</b>	<b>11/02/2019, das 9:00 às 11:00 horas</b> <b>Local: FANUT/UFG</b>
<b>Avaliação escrita de conhecimentos específicos</b>	<b>11/02/2019, das 13:30 às 17:30 horas</b> <b>Local: FANUT/UFG</b>
Divulgação dos resultados da prova de suficiência em Língua Inglesa e da avaliação escrita de conhecimentos específicos	Até 13:00 horas do dia 15/02/2019
Prazo para interpor recurso ao resultado da prova de suficiência em Língua Inglesa e da avaliação escrita de conhecimentos específicos	Até 13:00 horas do dia 19/02/2019
Divulgação do resultado da interposição de recurso ao resultado da prova de suficiência em Língua Inglesa e da avaliação escrita de conhecimentos específicos	A partir das 13:00 horas do dia 20/02/2019
<b>Defesa de proposta de trabalho de tese (doutorado)</b>	<b>A partir das 8:00 horas do dia 21/02/2019</b>
Divulgação dos resultados da defesa de proposta de trabalho de tese (doutorado), da avaliação do currículo e da nota final (média final incluindo a nota de todas as provas)	Até 13:00 horas do dia 25/02/2019
Prazo para interpor recurso ao resultado da defesa de proposta de trabalho de tese (doutorado), da avaliação do currículo e da nota final	Até 13:00 horas do dia 27/02/2019
Divulgação do resultado da interposição de recurso ao resultado da defesa de proposta de trabalho de tese, da avaliação do currículo e da nota final	A partir das 13:00 horas do dia 28/02/2019
<b>Homologação pela CPGNUT e divulgação do resultado final do Processo Seletivo</b>	<b>01/03/2019</b>
Matrícula no PPGNUT	07/03/2019 08:00 às 14:30 horas

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
- 8.2. O mestrado em Nutrição e Saúde terá duração mínima de dezoito (18) e máxima de vinte e quatro (24) meses, e o doutorado terá duração mínima de vinte e quatro (24) e máxima de quarenta e oito (48) meses, obedecendo ao disposto na Resolução CEPEC 1403/2016. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre, ou de Doutor, em Nutrição e Saúde ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPGNUT.
- 8.3. O PPGNUT não se responsabiliza a fornecer bolsa de estudos a todos os candidatos ingressantes. Quando houver disponibilidade, as bolsas serão distribuídas segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.
- 8.4. Acarretará na exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 8.5 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do candidato.
- 8.6 A qualquer tempo e a critério da CPGNUT, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas, serão consideradas canceladas a inscrição e/ou a matrícula do candidato/estudante, não importando a fase em que ocorra a constatação, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- 8.7 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGNUT, até trinta (30) dias após a divulgação dos resultados.
- 8.8 Os candidatos selecionados deverão matricular-se na Secretaria do PPGNUT, na data e horário estabelecidos, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.
- 8.9 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPGNUT, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.
- 8.10 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 8.11 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no PPGNUT serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na Internet, no site da CAPES/MEC e do PPGNUT, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.
- 8.12 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo será de quarenta e oito (48) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela CPGNUT, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.13 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGNUT.
- 8.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPGNUT do PPGNUT.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Profa. Dra Maria Margareth Veloso Naves  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da UFG

Visto:

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Júnior  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFG**ANEXO A**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE NUTRIÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Candidato ao: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO**1 – Identificação do candidato**

Nome completo:		
Graduação	Curso:	Nº do Anexo:
	Instituição:	
Mestrado	Curso:	Nº do Anexo:
	Instituição:	
Link para o Currículo Lattes		

**Observações:**

- Só serão contabilizadas atividades desenvolvidas nos últimos cinco (5) anos.
- Considera-se Área Específica aquela relacionada à linha de pesquisa a qual o candidato irá se candidatar (avaliação a critério da Comissão de Seleção).
- Numere todas as páginas anexadas. No campo “Anexo (nº)” insira o nº da página ao qual se refere o anexo.
- Não altere ou descaracterize este documento. Insira as informações de forma manuscrita.

**2 – Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)**

Item	Tipo	Área Específica	Outra área	Anexo (nº)
	<b>Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial. Para classificação Qualis considerar a área de Nutrição.</b>			
2.1	Qualis A1/A2 (cada artigo)	30,0	20,0	
	Qualis B1/B2 (cada artigo)	20,0	10,0	
	Qualis B3/B4 (cada artigo)	10,0	5,0	
	Qualis B5 (cada artigo)	4,0	2,0	
	Qualis C (cada artigo)	1,0	0,5	
	Outras revistas científicas sem classificação no Qualis Nutrição (cada artigo)	1,0	0,5	
	Magazines e jornais não científicos (cada artigo) – <b>máximo 02 pontos</b>	0,5	0,25	
2.2	Organização de livro e/ou capítulo de livro, de reconhecido mérito na área, com corpo editorial (cada livro e/ou capítulo de livro)	5,0	2,5	
2.3	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em evento científico internacional/nacional (cada trabalho ou resumo) – <b>máximo 05 pontos</b>	2,0	1,0	
2.4	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em evento científico regional/local (cada trabalho ou resumo) – <b>máximo 05 pontos</b>	1,0	0,5	

2.5	Resumo publicado em evento científico internacional/nacional (cada resumo) - <b>máximo 10 pontos</b>	1,0	0,5	
2.6	Resumo publicado em evento científico regional/local (cada resumo) – <b>máximo 10 pontos</b>	0,5	0,25	
2.7	Trabalho apresentado em evento científico internacional/nacional na forma oral, exceto defesa de TCC/monografia (cada trabalho) – <b>máximo 4 pontos</b>	2,0	1,0	
2.8	Trabalho apresentado em evento científico regional/local na forma oral, exceto defesa de TCC/monografia (cada trabalho) – <b>máximo 04 pontos</b>	1,0	0,5	
2.9	Trabalho científico premiado (cada trabalho)	2,0	1,0	
2.10	Palestra proferida em evento ou disciplina (cada palestra) – <b>máximo 02 pontos</b>	0,5	0,1	

### 3 – Participação em atividades de pesquisa, disciplinas, monitoria oficial ou voluntária, orientações

Item	Atividade	Área específica	Outra área	Anexo (nº)
3.1	Iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIBIC-AF, PIVIC) (por ano)	15,0	10,0	
3.2	PET (por ano)	5,0	-	
3.3	Participação voluntária em projetos de pesquisa (cada 10 horas de participação) – <b>máximo 200 horas</b>	0,3	-	
3.4	Disciplina cursada (com aprovação) na pós-graduação <i>Stricto sensu</i> como estudante especial (cada disciplina) – <b>máximo 2 disciplinas</b>	3,0	-	
3.5	Monitoria oficial ou voluntária (a cada ano) – <b>máximo 2 pontos</b>	1,0		
3.6	Orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIBIC-AF, PIVIC) (por ano)	1,0		
3.7	Orientação de monografia na graduação (cada orientação) – <b>máximo 2 pontos</b>	0,5		
3.8	Orientação de monografia de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (cada orientação) – <b>máximo 2 pontos</b>	1,0		

### 4 – Informações complementares (Justificativas que possam auxiliar no julgamento)

--

### 5 – Declaração

Declaro que este documento contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

Local	Data	Assinatura

### 6 – Avaliação pela Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 1º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 2º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 3º avaliador

Pontuação Obtida	
Conversão (Média)	